

EDITAL DE LEILÃO

Clássicos antigos

Neste edital, estão descritas as regras que serão adotadas para a realização do Leilão de Clássicos Antigos, promovida na data de 05 de agosto de 2017, pelo Leiloeiro Ricardo Bampi AARC 00324/SC, no Parque de Exposições de Lages SC.

LEILÃO - O leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial Ricardo Bampi, JUCESC nº 00324, no dia 05/08/2017, a partir das 16:00Hs, no Parque de exposições Conta Dinheiro na cidade de Lages SC.

1. LEILOEIRO (esclarecimento)

a) O Leiloeiro é um agente público do comércio, responsável pela realização do leilão, sendo reconhecida a fé pública das decisões por ele tomadas acerca das arrematações dos bens apregoados.

b) As presentes Condições de Venda e Pagamento obedecem ao que dispõe o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial, as quais deverão ser respeitadas por todos os participantes deste leilão.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO LEILÃO

a) Para estar apto a ofertar lances para a aquisição dos bens expostos no portal bampileiloes.com.br, bem como no local físico do leilão, o interessado deverá ser capacitado para contratar, nos termos da legislação em vigor. Menores de 18 (dezoito) anos não serão admitidos a participar do leilão.

b) Os interessados em participar do leilão deverão estar de posse de seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, bem como com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal e no SINTEGRA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços.

c) Para participação online o interessado deverá enviar via carta registrada ou SEDEX, a documentação especificada abaixo diretamente ao escritório do leiloeiro, Rua Belizário Ramos, 3738, SL 9 – Centro – Lages SC – CEP: 88201-100. A liberação para participação no leilão está condicionada ao recebimento da documentação abaixo:

Pessoa Física:

- Cópias autenticada do R.G, CPF ou CNH
- Comprovante de endereço autenticado

Pessoa Jurídica:

- Cópias contrato social autenticado
- Cartão do CNPJ
- Comprovante de endereço autenticado

d) Participantes presenciais devem apresentar no ato do pregão a mesma documentação solicitada aos participantes online. A falta de algum documento implicará na impossibilidade de participação.

3. BENS

a) Todos os bens serão vendidos NO ESTADO em que se encontram e SEM GARANTIA e sem a possibilidade de testes mecânicos, não cabendo ao Comitente Vendedor e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade quanto ao histórico, consertos ou reparos, compensações financeiras de qualquer natureza, assim como, não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação nem serão aceitas devoluções ou desistências. Não há garantia de que os veículos leiloados não apresentem algum tipo impedimento junto as companhias de seguro no ato da contratação deste serviço.

b) As informações contidas e divulgadas nas descrições dos lotes são coletadas no CRV/CRLV de cada veículo; as fotos apresentadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, não se responsabilizando nem o COMITENTE VENDEDOR nem o LEILOEIRO pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, declarando o arrematante haver vistoriado os veículos, renunciando a qualquer direito ou ação.

c) O COMITENTE VENDEDOR e o LEILOEIRO não se responsabilizam pelo estado de conservação/divergência de numeração de motores e câmbio que porventura não sejam originais de fábrica, ficando por conta e risco do comprador as despesas com a substituição/regularização dos mesmos junto aos órgãos competentes. Vamos realizar as pesquisas necessárias e garantir que o carro esteja em dia.

d) O interessado declara ter pleno conhecimento das presentes CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO DO LEILÃO, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE A VISTORIA PRÉVIA DOS LOTES, isentando o Leiloeiro, e a empresa organizadora/vendedora por eventuais vícios, ocultos ou não, existentes nos bens adquiridos.

e) A Inspeção Ambiental Veicular se exigida para licenciamento ou transferência a responsabilidade e encargos correrão por conta do comprador.

f) De acordo com a Portaria nº 208/2009 de 09 de Fevereiro de 2009, caso incida sobre os veículos valores referentes à multa de averbação será por conta do comprador.

g) As multas ou outras despesas tipo: (correção monetária, IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório, reconhecimento de firma em cartório, etc.) que surgirem nos veículos após a realização do Leilão, mesmo que não tenham sido informadas serão de responsabilidade do comprador a qualquer tempo.

h) Todas as pendências anteriores a data do leilão, se já cadastradas no sistema do DETRAN, serão abatidas do pagamento do comitente vendedor (IPVA S em atraso, multas não cadastradas, licenciamento vencidos, transferência para outros estados, seguro obrigatório), caso a tais rubricas venham a surgir em lançamentos futuros, o comitente vendedor, será acionado, para quita-las.

j) Fica a cargo do arrematante as despesas com a transferência, taxas, carregamento e transporte dos veículos arrematados.

l) O prazo para entrega da respectiva documentação (CRV/CRLV) é de até 15 (quinze) dias úteis a contar da data da efetivação do pagamento (crédito/compensação de remessa em conta corrente) do valor do lance/proposta, da comissão do Leiloeiro, da despesa de depósito dos bens. A entrega do documento de rodagem será no ato da retirada do veículo. O prazo para a entrega dos documentos ficará automaticamente prorrogado, quando ocorrerem situações não previstas por parte do Comitente Vendedor, junto aos Órgãos Governamentais competentes, que impeçam a liberação dos mesmos tais como: (bloqueios judiciais, dúvidas com duplicidade de chassis, certidões Ciretran, greves e outros), devendo o comprador aguardar a liberação dos documentos.

4. VISITAÇÃO

Cabe aos interessados vistoriar os bens a serem apreçados nas datas determinadas pela empresa vendedora. A visitação ocorrerá com antecedência de aproximadamente 02 (dois) dias úteis antes da data de finalização do leilão, os interessados deverão entrar em contato com o Organizador do evento Sr. Marcelo Rodolpho, através dos telefones (49)98801.2121 e, para agendamento de visita, com antecedência de ao menos 02 (dois) dias úteis da pré-estabelecida para visitação. Todos os interessados em visitar os bens devem estar devidamente cadastrados no portal do leiloeiro, bem como todos os documentos exigidos no no item 2.C devem estar entregues.

5. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO

Os arrematantes deverão pagar ao Leiloeiro uma comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua arrematação.

6. ENCARGOS DE ADMINISTRAÇÃO

O arrematante deverá pagar a despesa de organização e depósito do bem diretamente ao Organizador do evento Sr. Marcelo Silva Rodholfo, no importe de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), que são referentes ao manuseio de documentações e operacionalização.

Importante: A comissão devida ao leiloeiro e a despesa de organização e depósito de bens não estão inclusos no valor do lance ou da proposta efetuada.

Os valores de cada um dos lances apresentados pelos arrematantes serão líquidos, não prevendo nenhum imposto incluso. Os impostos incidentes sobre a operação de venda, quando devidos, serão pagos diretamente pelos arrematantes, tal como o ICMS que deverá ser

recolhido através de guia avulsa emitida pela Fazenda Estadual e apresentada à Vendedora devidamente paga para que haja a retirada do lote arrematado.

7. LANCES

a) Os lances poderão ser ofertados através do (SITE DO LEILOEIRO) e/ou presencialmente na data da realização do leilão na Avenida Luiz de Camões, Parque Conta Dinheiro Pavilhão de Leilão – No Auditório do Leiloeiro de leilões.

b) Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O Usuário poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

c) O SITE DO LEILOEIRO permite o recebimento de lances virtuais simultaneamente aos presenciais e em tempo real. Lances via Internet e de viva voz têm igualdade de condições.

d) Caso algum lance seja recebido nos 03 (três) últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 03 (três) minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

e) O Leiloeiro Oficial poderá, a seu exclusivo critério, conciliar (sincronizar) o horário previsto para o encerramento de lotes com características iguais ou semelhantes, com observância da regra prevista no parágrafo anterior.

8. PREÇO MÍNIMO DE VENDA DO BEM OU **PREÇO DE RESERVA**

a) É o valor mínimo estipulado pela comitente para a venda do bem. O valor atribuído para o lance inicial exibido no Site do Leiloeiro (“valor inicial do leilão” ou “valor de abertura”) não é o preço mínimo de venda do bem (“valor reservado” ou “preço de reserva”).

b) O preço de reserva não será revelado aos eventuais interessados, em nenhuma hipótese.

9. LANCES CONDICIONAIS

a) Quando o maior lance ofertado não atingir o preço de reserva e a critério do Leiloeiro, poderão ser aceitos lances condicionais, os quais ficarão sujeitos a posterior aprovação da empresa vendedora.

b) Os lances condicionais serão válidos pelo prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data do leilão. Aprovado o lance pela empresa vendedora dentro desse prazo, o arrematante estará obrigado ao pagamento do preço do bem arrematado, da comissão do Leiloeiro e dos encargos de administração nos 03 (três) dias úteis subsequentes. Caso a empresa vendedora não aprove o valor ofertado, o lance será desconsiderado, não sendo devido qualquer valor pelo proponente.

10. LANCES AUTOMÁTICOS

O Usuário poderá programar lances automáticos, de forma que, se outro Usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele Usuário,

acrescido de um incremento fixo e pré determinado, até um limite máximo definido pelo Usuário, com o objetivo de que o mesmo tenha certeza de que até o valor estipulado o seu lance será o vencedor. Os lances automáticos ficarão registrados no sistema com a data em que forem programados.

11. PAGAMENTO

A comissão do Leiloeiro deverá ser pago no ato do leilão, se este não for condicionado, diretamente ao leiloeiro ou a quem este indicar.

O preço do bem arrematado, e os encargos de administração deverão ser pagos através de rede bancária, no prazo de até 02 (dois) dia úteis a contar do encerramento do leilão/data da liberação do lance condicional, através de depósito bancário em dinheiro, transferência, TED ou DOC diretamente na conta da empresa Organizadora do evento Marcelo Silva Rodolpho-ME, Banco do Brasil, Agência 0307-7, Conta 37.507-1 – CNPJ 0.595.743/0001-03. Os depósitos em cheque se ocorrerem, deverão aguardar a compensação.

12. NOTA DE ARREMATAÇÃO E NOTAS FISCAIS

A Nota de Arrematação do Leiloeiro será emitida conforme dados fornecidos pelo comprador, os quais devem ser comunicados em até 01 (hum) dia útil a contar da data de envio do comunicado de liberação do(s) lote(s) adquirido(s). Caso não haja manifestação do arrematante nesse sentido em tempo hábil, as respectivas notas serão emitidas conforme dados cadastrados do arrematante.

Para fins de cadastro é necessário o envio dos seguintes dados:

- Nome / Razão Social
- Data de nascimento (para pessoa física)
- RG/Inscrição Estadual
- CPF / CNPJ
- Endereço completo (Logradouro, número, bairro, cidade, estado e CEP)
- Telefones para contato (fixo e celular)
- Email Faz-se necessário o envio por email da imagem digitalizada dos seguintes documentos:
 - RG e CPF (podendo ser substituído por CNH atual)
 - Comprovante de residência (contas de consumo ou correspondência bancária)
 - Comprovante bancário (cartão, cheque ou extrato)

Os recibos de venda em leilão serão emitidas em até 10 dias após o pagamento e envio de TODAS as informações e documentações solicitadas. O arrematante terá o prazo de 24 horas após o pagamento para informar os dados para emissão de nota fiscal, caso as informações não sejam enviadas dentro do prazo estabelecido, a mesma será emitida com informações retiradas do cadastro do arrematante.

O envio de informações incompletas acarretará em atraso na emissão das notas. As notas de venda em leilão poderão ser retiradas pessoalmente no escritório do leiloeiro mediante apresentação do comprovante original de pagamento, ou poderão ser enviadas via SEDEX para o endereço solicitado mediante o pagamento da taxa de envio no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

14. RETIRADA

A retirada dos bens dar-se-á por conta e risco dos arrematantes em até 10 (dez) dias úteis a contar da data de liberação dos mesmos. No local onde os mesmos estão dispostos, mediante apresentação da Nota de Venda do Leiloeiro e contato prévio para marcação de data e horário, com o Sr. Marcelo Rodolpho, através dos telefones (49) 98801.2121. O agendamento deve ser realizado respeitando o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, e em caso de cancelamento de agendamento, o mesmo deve ser comunicado com no mínimo 24 horas de antecedência diretamente ao Sr Marcelo Silva Rodolpho. O prazo de retirada do veículo, pode ser estendida em, até 45 dia úteis, e as despesas diárias de pátio serão cobradas separadamente do arrematante, que nada terá a reclamar sobre a manutenção do carro.

Caso o arrematante não realize a retirada no prazo estipulado a venda será considerada nula e o bem revertido ao patrimônio do Comitente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante; A empresa/pessoa vendedora reserva-se ao direito de cancelar a retirada em caso de condição climática que coloque em risco a segurança da operação de retirada.

No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir o(s) referido(s) lote(s) - natureza, quantidade, estado ou condições em que o(s) mesmo(s) estiver(em). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do(s) bem(ns). Na retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá respeitar e cumprir todas as normas internas de segurança estabelecidas pela empresa vendedora - no que se refere à utilização de veículo apropriado, pessoal devidamente identificado e portando todos os equipamentos obrigatórios de segurança estabelecidos pela legislação em vigor, não cabendo à empresa vendedora qualquer responsabilidade por acidentes que venham a ocorrer durante e em função das operações de carregamento e retirada. A empresa vendedora não tem o dever de disponibilizar nenhum tipo de equipamento ou pessoal para auxiliar no carregamento do(s) bem(ns) arrematado(s), ficando o arrematante ciente que é de sua inteira responsabilidade a contratação e operação de máquinas e equipamentos necessários ao carregamento, bem como o fornecimento da documentação necessária (PPRA, PCMSO e outros), solicitada pela empresa vendedora, para cadastramento dos funcionários que, por ventura, operem algum equipamento (tais como Munck, oxicorte e outros) nas dependências da empresa para retirada do(s) bem(ns) adquirido(s). Para a retirada do(s) bem(ns) arrematado(s) e respectiva documentação, o(s) arrematante(s)/ procurador(es) deverá(ão) apresentar a Nota de Venda original do Leiloeiro e Cédula de Identidade, no caso de Pessoa Física, e Contrato Social ou Estatuto Social acompanhado de Ata de Eleição da Diretoria, no caso de Pessoa Jurídica, bem como o Termo de Responsabilidade devidamente preenchido e assinado.

14. INADIMPLÊNCIA

a) Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado, a comissão do Leiloeiro Oficial e os encargos de administração no prazo acima estipulado (03 dias úteis), a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar o valor correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do lance ofertado, sendo 5% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro Oficial e 20% (vinte por cento) destinado à comitente e ao pagamento de eventuais despesas incorridas. Poderá o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. O Leiloeiro Oficial poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

b) O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal Bampileiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

c) Caso o arrematante esteja com seu CPF/CNPJ em situação "suspenso/irregular" junto a Receita Federal ou com seu endereço desatualizado junto a Receita Federal e/ou SINTEGRA, ficará sujeito à perda do lote arrematado e dos valores pagos.

15. CAMPO DE ATUAÇÃO

a) Nem Leiloeiro nem o organizador do evento se responsabilizam por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e a pessoa/empresa vendedora, atuando sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação online dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pelo COMITENTE VENDEDOR, através do Site www.bampileiloes.com.br e www.leilaoclassicosantigos.com.br e no local do leilão.

b) Cabe ao COMITENTE VENDEDOR(proprietário do veículo) responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

16. SANÇÕES

O Leiloeiro, a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado, ou caso este venha a descumprir as presentes Condições de Venda e Pagamento do Leilão.

17. SISTEMA

a) O interessado responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do site do leiloeiro.

b) O leiloeiro não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da Internet.

c) O Leiloeiro não garante o acesso contínuo de seus serviços, uma vez que a operação do site do leiloeiro poderá sofrer interferências acarretadas por diversos fatores fora do seu controle.

18. Em caso de por algum motivo oculto, o COMITENTE VENDEDOR, der causa a anulação da venda em leilão, este se obrigará a devolver os valores da venda, as custas da leiloaria, comissões e despesas gerais, bem como a título de indenização o percentual de 30% sobre o valor global de sua transação.

19. MODIFICAÇÃO

O Leiloeiro poderá, a qualquer momento e a seu livre arbítrio, acrescentar, extinguir ou alterar alguns ou todos os serviços disponíveis no site do leilão.

20. FORO

As partes elegem o Foro Central da Cidade de Lages SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas junto a vendedora decorrentes do presente edital e sua execução.

O Leiloeiro